



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1340**

De 06 de Abril de 1983

Dando denominação à Escola -
Municipal de Educação Infan-
til, localizada no alto da
Vila Jardim Boa Vista, na
Rua 14, esquina com a Aveni-
da K.

Pedro Bordin Netto, Prefeito do Município de
Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e
ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada " Escola Municí-
pal de Educação Infantil Dr. Arlindo Morandini ", a escola
municipal de educação infantil, construída na Rua 14, es-
quina com a Avenida K, na Vila Jardim Boa Vista.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 06 de Abril de 1983.

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 169

Arquivado no Cartório de Registros e Anexos.

Eu, Aluísio Piloto Registrei.